



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Normas de Utilização das Piscinas Municipais de Gondomar

1 - Enquadramento

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde e em consequência originou profundas transformações no mundo do desporto, proibindo e suspendendo a prática desportiva e a utilização de equipamentos desportivos, com o objetivo de evitar a transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

O levantamento gradual das suspensões e interdições impostas no âmbito da COVID-19 implica a adoção e implementação de medidas cautelares e preventivas que permitam a prática desportiva, respeitando sempre todas as regras sanitárias e de higiene determinadas.

Nesse sentido, para a reabertura das Piscinas Municipais foram implementadas medidas de acordo com as Recomendações e Orientações da Direção Geral da Saúde para os Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, de forma a salvaguardar todos os intervenientes e permitir a prática desportiva em condições de higiene e segurança.

As Normas de Utilização bem como as medidas adotadas para a reabertura serão avaliadas diariamente estando sempre em estudo as condições de avançar para uma segunda fase da retoma da atividade, com menos limitações.

Neste sentido, só estão em funcionamento as Atividades Aquáticas em Regime de Utilização Livre dentro dos períodos estabelecidos.

As Renovações para a época 2020/2021 da Escola de Natação e Aulas de Grupo encontram-se suspensas.

Às instalações das piscinas também se aplicam as regras do Plano de Contingência aprovado para vigorar no Município de Gondomar.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2 - Normas de Frequência das Instalações

UTILIZAÇÃO - Só serão admitidas entradas e permanência nas instalações para efeitos de Utilização e Informações de Funcionamento, sempre munidos de máscara de proteção. Não é permitida qualquer outro tipo de utilização. É recomendado o uso de óculos de natação dentro da piscina e área circundante (cais).

CIRCULAÇÃO - A circulação no interior da instalação deve obedecer aos percursos indicados e é apenas permitida para entrada e saída dos Utentes no uso efetivo da Instalação.

SINTOMAS - Se estiver doente ou com sintomas de Covid-19 não se desloque à piscina. Será efetuada a medição sem registo da Temperatura à entrada. Caso apresente uma temperatura igual ou superior a 38º será vedada a entrada nas Instalações.

MÁSCARA - Uso obrigatório desde a entrada no hall da receção, em todos os espaços das instalações até aos balneários. É dispensada a obrigatoriedade do uso da máscara durante a realização da atividade física.

HIGIENIZAÇÃO - Higienizar as mãos à entrada da instalação, entrada dos balneários bem como à entrada e saída do cais da piscina.

DISTANCIAMENTO - Manter e respeitar o distanciamento social recomendado nas zonas comuns (2 metros) e durante a prática de exercício (3 metros).





GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3 - Horários de Funcionamento

As piscinas estão em funcionamento nos seguintes horários:

De segunda a sexta: **8h15 às 12h45 e das 15h45 às 20h15**

Sábado: **8h15 às 12h45 e das 15h00 às 19h30**

4 - Tipologia de Utilização

De forma a garantir a higienização eficiente dos espaços, o distanciamento mínimo recomendado e permitir que o maior número de Utentes possível possa usufruir das instalações nesta fase de reabertura, são impostos alguns limites à utilização.

Não é recomendada a Utilização pelos Grupos de Risco.

Só são admitidas as Atividades Aquáticas em Regime de Utilização Livre dentro dos períodos estabelecidos.

4.1 - Balneários e Vestiários

O tempo para troca de roupa e banho, não pode exceder os 10 minutos à entrada e 20 minutos à saída.

Os cacifos a utilizar devem ser os disponíveis para o efeito. E devem ser utilizados para guardar todos os pertences durante a utilização da piscina. A roupa/calçado e mochilas/sacos não podem ser deixados noutra local que não nos cacifos.

Os chuveiros da zona do lava-pés no cais da piscina são de utilização obrigatória.

4.2 - Utilização da Piscina

O número de pessoas em utilização livre por horário será reduzido e definido em cada Piscina.

A partilha de espaços só poderá ocorrer por familiares ou coabitantes (devidamente comprovado).

O tempo de utilização efetiva na água terá um limite máximo de 45 minutos.

Apenas é possível utilizar a piscina nos horários previamente estipulados e durante o período de tempo definido.

O nadador-salvador alerta para o final de cada tempo efetivo de utilização na água.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4.3 - Horários/Períodos de Utilização

Os Horários/Períodos de Utilização estão definidos por blocos de 1 hora e 30 minutos – sendo de 1:15 entre a entrada e saída das validações ou Torniquetes.

Após cada período são efetuadas limpezas de manutenção.

| 2ª a 6ª feira | Sábado |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 8:15 | 8:15 |
| 9:45 | 9:45 |
| 11:15 | 11:15 |
| Encerrada/Limpeza Geral | Encerrada/Limpeza Geral |
| 15:45 | 15:00 |
| 17:15 | 16:30 |
| 18:45 | 18:00 |

